



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº 24/2023
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS
INTERNAS E EXTERNAS 2023

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que estão abertas as inscrições, somente via Internet, no período definido no Anexo I, aos discentes de graduação da UEPA e de outras Instituições de Ensino Superior Nacionais interessados em participar, respectivamente, do Processo Seletivo **UNIFICADO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2023**, visando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior - IES, na capital e no interior do Estado, em conformidade com as Resoluções nº 3493/2019 - CONSUN e 2459/12 - CONSUN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação - DAA e Coordenações de Cursos;
- 1.2. Considera-se Transferências Internas o remanejamento de matrícula no mesmo curso ou mudança de um curso para outro afim, exclusivamente de alunos matriculados na UEPA.
- 1.3. Considera-se Transferências Externas aquelas solicitadas por alunos matriculados em outras instituições de ensino superior do País, para o mesmo curso ou para cursos afins.
- 1.4. A definição da afinidade ou não do curso de origem com o curso pretendido será avaliado pela Coordenação do Curso, de acordo com a análise de equivalência e compatibilidade dos componentes curriculares do curso de destino e do curso de origem.
- 1.5. A seleção será feita mediante análise da documentação apresentada pelo candidato.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas dos cursos de graduação da UEPA destinadas para Transferências Internas e Externas estão distribuídas conforme quadro de vagas no Anexo II deste edital.
- 2.2. Para os candidatos que desejarem concorrer às vagas para os cursos das Licenciaturas em Música e Letras – LIBRAS deverão apresentar os documentos obrigatórios conforme item 5 deste edital.
- 2.3. As vagas não preenchidas em uma modalidade (Transferências Internas ou Externas) serão remanejadas para a outra modalidade de vaga, depois de esgotado a quantidade de candidatos classificados e não classificados, obedecendo-se a classificação e o número de vagas ofertadas.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As solicitações de inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço www2.uepa.br/transferencias2023 no período constante no cronograma do Anexo I, sendonecessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados com anexação dos documentos descritos no item 5 deste edital.
 - 3.1.1. É de responsabilidade do candidato acessar corretamente sua opção de inscrição para Transferências Internas ou Transferências Externas.
- 3.2. O candidato de Transferências Externas deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme o período definido no Anexo I;
- 3.3. O candidato discente da UEPA será isento do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.4. Neste Processo Seletivo de Transferências Internas e Externas, o candidato optará apenas pelo município/curso pretendido conforme quadro de vagas do anexo II.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- 3.5. A inscrição terá caráter individual e intransferível.
- 3.6. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a transferência de dados via Internet, tais como: falhas de comunicação; congestionamento de linhas ou de serviços; falta de energia elétrica entre outros ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 3.7. Não serão acatados pedidos de inscrição condicional e/ou fora o prazo definido no Anexo I.
- 3.8. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de solicitação de inscrição caracterizar-se-á na aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, por meio deste Edital, seus Termos Aditivos ou Notas Públicas, não cabendo ao candidato, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações.
- 3.9. O candidato poderá tirar suas dúvidas na opção “ATENDIMENTO AO CANDIDATO” da página de acompanhamento do Processo.
- 3.10. Não serão aceitas documentações de candidatos apresentadas fora do prazo de inscrição.
- 3.11 O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição, com exceção do número do CPF, diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.
- 3.12. Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.
- 3.13. O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.14. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.
- 3.15. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, três dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 3.16. É de responsabilidade do candidato consultar se o pagamento da sua taxa de inscrição foi registrado pela UEPA. No caso de não confirmação do registro de pagamento, o candidato deverá enviar imediatamente mensagem informando o erro material, por meio da sua página de acompanhamento do processo.
- 3.17. A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.
- 3.18. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.
- 3.19. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas do processo correspondem ao de seu DAE.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.

- 4.1. Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição:
- 4.1.1. As pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, desde que no período estabelecido no cronograma do Anexo I, acesse o endereço www2.uepa.br/transferencias2023, preencha corretamente os dados solicitados, informando o nome da instituição para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.988 ou o número do CRM do médico que emitiu o Laudo comprobatório da deficiência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- 4.1.2. As pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverão preencher corretamente os dados solicitados, no período estabelecido no cronograma do Anexo I;
- 4.2. Os dados informados de que trata o subitem 4.1.2, serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Órgão Competente, que fará a verificação da veracidade das informações;
- 4.3. A UEPA divulgará, nas datas previstas no cronograma do Anexo I o resultado da solicitação de isenção;
- 4.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor;
- 4.5. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção;
- 4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico www2.uepa.br/transferencias2023, para gerar o boleto e realizar o pagamento no período definido no Anexo I.

5. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

5.1. Na Transferência Interna:

5.1.1. Declarar, no ato da solicitação de inscrição, que está regularmente matriculado, nunca foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência na UEPA e que nunca foi desligado, compulsoriamente, de um curso superior de graduação da Universidade do Estado do Pará.

5.1.2. Anexar, **em um único arquivo em formato PDF**, no ato da solicitação de inscrição:

- Ficha Individual gerada pelo Sistema de Gestão Acadêmica-SIGAA, sendo de sua responsabilidade averificação quanto a atualização da Ficha Individual;
- Declaração de Curso Técnico em Música ou Curso de LIBRAS ou declaração de Aprovação em Exame Habilitatório dos últimos 5 (cinco) anos, expedido por Instituição com reconhecimento oficial. **(específico para candidatos aos cursos das Licenciaturas em Música ou Letras – LIBRAS)**.

5.2. Na Transferência Externa

5.2.1. Declarar, no ato da solicitação de inscrição, que está regularmente matriculado e que nunca foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência na UEPA e que nunca foi desligado, compulsoriamente, de um curso superior de graduação da Universidade do Estado do Pará.

5.2.2. Anexar, em um único **arquivo em formato PDF**, no ato da solicitação de inscrição, a imagem dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar, com assinatura do responsável na instituição de origem ou assinatura digital;
- Comprovante que está matriculado na instituição de origem, com assinatura do responsável na instituição de origem ou assinatura digital;
- Programas ou Planos de Ensino de todas as disciplinas cursadas com aproveitamento, contendo a respectiva carga horária e a bibliografia básica das disciplinas cursadas;
- Declaração de Curso Técnico em Música ou Curso de LIBRAS ou declaração de Aprovação em Exame Habilitatório dos últimos 5 (cinco) anos, expedido por Instituição com reconhecimento oficial. **(específico para candidatos aos cursos das Licenciaturas em Música ou Letras – LIBRAS)**.



6. DAS ETAPAS

6.1. Este Processo Seletivo será composto de duas etapas, ambas constituídas da análise, pelas Coordenações dos Cursos, dos documentos descritos no item 5.

a) 1ª Etapa - Habilitação, de caráter eliminatório.

b) 2ª Etapa – Análise de Componentes Curriculares, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. Da 1ª Etapa - Habilitação

6.2.1. A Etapa de Habilitação determinará a condição de participação do candidato na 2ª etapa - Análise de Componentes Curriculares.

6.2.2. Não serão habilitados os candidatos que:

a) não esteja regularmente matriculado em curso superior de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido e/ou autorizado por instituição legalmente competente;

b) não anexar no ato da solicitação de inscrição, os documentos obrigatórios previstos no item 5;

c) estiver apto a concorrer apenas ao primeiro ano ou dois primeiros semestres ou último ano ou dois últimos semestres do curso pretendido;

d) solicitar transferência com origem de programas especiais (PARFOR, UAB, FORMAPARÁ, etc).

6.2.3. Os candidatos não habilitados serão considerados eliminados e não possuirão classificação.

6.3. Da 2ª Etapa – Análise de Componentes Curriculares

6.3.1 Apenas os candidatos habilitados participarão da etapa de Análise de Componentes Curriculares.

6.3.2. Na etapa de Análise de Componentes Curriculares será definido pelo Coordenador do Curso qual a série/semestre do município/curso de opção o candidato estará apto a concorrer.

6.3.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que:

a) precisar cursar mais de 5 (cinco) disciplinas na 1ª série ou 2 primeiros semestres do curso de destino.

b) Precisem cursar ou adaptar mais de 40% da carga horária das séries/semestres anteriores. c) ultrapassarem o prazo máximo para a integralização do curso, computado o período em que o aluno esteve matriculado na instituição de origem;

6.3.4. Os candidatos eliminados não terão classificação.

6.3.5. Será considerado Apto a Classificação o candidato habilitado e não eliminado cuja série/semestre do município/curso possua vaga disponível neste edital.

6.3.6. Os candidatos cuja série/semestre do município/curso não houver disponibilidade de vagas neste edital serão considerados na situação de Aguardando Vagas e não participarão do processo de classificação.

6.3.7. As horas creditadas e a complementar no curso de destino serão obtidas da análise de equivalência e compatibilidade entre os componentes curriculares do curso de destino e os já cursados no curso de origem.

6.3.8. Cada hora creditada ou a complementar é equivalente a 1 (um) ponto.

6.4. O Resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos Documentos estará disponível para consulta no site www2.uepa.br/transferencias2023 conforme cronograma no Anexo I.

6.5. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar no período previsto no cronograma do anexo I, enviando e-mail para transferencias@uepa.br, no prazo de 48 horas, com o molde de recurso devidamente preenchido.

6.6. O Resultado Definitivo da Habilitação e da Análise dos Documentos estará disponível para consulta no site www2.uepa.br/transferencias2023 conforme cronograma no Anexo I.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos Aptos a Classificação serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final (PF)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

7.2. A Pontuação Final (PF) será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PF = THC - HC$$

THC: Total de Horas Creditadas no curso de destino;

HC: Horas a Complementar no curso de destino.

7.3. Para efeito de desempate da classificação, será utilizado o critério de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.4. A relação dos candidatos classificados e não classificados no limite das vagas ofertadas por município/curso/série/semestre estará disponível para consulta no site www2.uepa.br/transferencias2023 conforme cronograma no Anexo I.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas deste Processo Seletivo. O recurso deve ser realizado enviando o Requerimento de Recursos devidamente preenchido para o e-mail transferencias@uepa.br, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação de cada ato;

8.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo;

8.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

8.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;

8.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos caso julgue necessário;

8.6. O recurso interposto fora do prazo, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os dias, horários e locais para matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no site do processo e no site da instituição www.uepa.br após a publicação do resultado do processo seletivo.

9.2. O candidato convocado em qualquer das chamadas que não comparecer para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido perderá o direito a vaga.

9.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, solicitados para tal;

9.4. No ato da matrícula o candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para autenticação pela universidade, em atendimento à Lei Federal nº 13.726/18, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);

e) 01 (uma) foto 3x4 recente (colorida);

f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;

g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP);

j) Declaração de vínculo com a Instituição de origem e que se encontra regularmente matriculado (Comprovante de matrícula);

k) Histórico escolar original e atualizado, da instituição de origem;

l) documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem (se indicado no histórico será aceito);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

m) Desenho curricular integral do curso de origem, constante do Projeto pedagógico que está sendo realizado. Será aceita cópia conferida por meio de carimbo da instituição;

9.5. A não comprovação de qualquer dos requisitos, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja classificado no processo seletivo;

9.6. No ato da matrícula, o candidato aprovado, deverá declarar, sob pena da lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não está matriculado em outro curso ofertado por Instituição Pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

10.2. A confirmação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições para este processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela DAA/PROGRAD-UEPA, em casos omissos.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www2.uepa.br/transferencias2023.

10.4. Este edital terá validade durante o ano de 2023, não sendo prorrogado.

10.5. Em caso de vacância de vagas ou abertura de novas vagas durante o ano de 2022, a UEPA poderá realizar a convocação de candidatos em chamadas subsequentes (repescagem) para o preenchimento de vagas, incluindo aqueles na condição de Aguardando Vagas.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão publicadas no site www2.uepa.br/transferencias2023.

10.7. A DAA/PROGRAD-UEPA não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas a este processo seletivo, advindos da divulgação feita por terceiros por meio da imprensa escrita, falada ou televisiva.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UEPA).

Belém, 04 de abril de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL Nº24/2023-UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS
INTERNAS E EXTERNAS 2023**

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	04/04/2023
Período de solicitação de inscrição	05 a 12/04/2023
Solicitação isenção da taxa de inscrição	05 a 09/04/2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção	10/04/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenção	11/04/2023
Resultado dos recursos e definitivo da solicitação de isenção	12/04/2023
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	13/04/2023
Resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	03/05/2023
Interposição de recurso do resultado preliminar da Habilitação e da Análise dos documentos	04/05/2023
Resultado da interposição de recurso e definitivo da Habilitação e da Análise dos documentos	10/05/2023
Resultado Final do Processo	12/05/2023
Matrícula	15 a 17/05/2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL Nº24/2023-UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS
INTERNAS E EXTERNAS 2023

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	BELÉM	2º ANO	20	14	6
		3º ANO	30	21	9
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3º ANO	15	11	4
	IGARAPÉ-AÇU	2º ANO	5	4	1
		3º ANO	10	7	3
	MOJU	2º ANO	2	1	1
3º ANO		10	7	3	
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3º ANO	5	4	1	
SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE	BELÉM	2º ANO	7	5	2
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	BELÉM	2º ANO	3	2	1
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	13	9	4
	MOJU	2º ANO	6	4	2
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	4	3	1
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	BELÉM	2º ANO	7	5	2
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	BELÉM	2º ANO	16	11	5
	ALTAMIRA	2º ANO	29	20	9
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	20	14	6
	IGARAPÉ-AÇU	2º ANO	19	13	6
	MOJU	2º ANO	24	17	7
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	28	20	8
	BARCARENA	2º ANO	26	18	8
LICENCIATURA EM MÚSICA	BELÉM	2º ANO	8	6	2
	BRAGANÇA	2º ANO	9	6	3
	SANTARÉM	2º ANO	20	14	6



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	VIGIA DE NAZARÉ	2º ANO	3	2	1
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	BELÉM	2º ANO	8	6	2
	VIGIA DE NAZARÉ	2º ANO	9	6	3
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	22	15	7
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	BELÉM	2º ANO	10	7	3
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	10	7	3
LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS	BELÉM	2º ANO	14	10	4
	MARABÁ	2º ANO	28	20	8
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	BELÉM	2º ANO	13	9	4
	BARCARENA	2º ANO	11	8	3
	IGARAPÉ-AÇU	2º ANO	16	11	5
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA	BELÉM	2º ANO	9	6	3
LICENCIATURA EM QUÍMICA	BELÉM	2º ANO	15	11	4
	BARCARENA	2º ANO	8	6	2
LICENCIATURA EM FÍSICA	BELÉM	2º ANO	22	15	7
	CASTANHAL	2º ANO	22	15	7
	MARABÁ	2º ANO	37	26	11
	MOJU	2º ANO	31	22	9
LICENCIATURA BIOLOGIA	BELÉM	2º ANO	14	10	4
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	17	12	5
	MARABÁ	2º ANO	32	22	10
	SLAVATERRA	2º ANO	8	6	2
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	IGARAPÉ-AÇU	2º ANO	28	20	8
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	2º ANO	30	21	9
TOTAL			753	529	224

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
FISIOTERAPIA	BELÉM	2º ANO	3	2	1
		3º ANO	3	2	1
	SANTARÉM	2º ANO	2	1	1
	TUCURUI	2º ANO	2	1	1
BIOMEDICINA	BELÉM	2º ANO	4	3	1
	MARABÁ	2º ANO	2	1	1
ENFERMAGEM	ALTAMIRA	2º ANO	3	2	1
	BELÉM	2º ANO	5	4	1
		3º ANO	4	3	1
	TUCURUÍ	2º ANO	2	1	1
		3º ANO	3	2	1
	SANTARÉM	2º ANO	7	5	2
FONOAUDIOLOGIA	BELÉM	2º ANO	6	4	2
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	BELÉM	2º ANO	5	4	1
		3º ANO	8	6	2
	ALTAMIRA	2º ANO	16	11	5
		3º ANO	16	11	5
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	20	14	6
		3º ANO	20	14	6
	SANTARÉM	2º ANO	20	14	6
	TUCURUÍ	2º ANO	10	7	3
		3º ANO	11	8	3
	TERAPIA OCUPACIONAL	BELÉM	2º ANO	3	2
SAÚDE COLETIVA	BELÉM	2º ANO	10	7	3
TOTAL			185	129	56

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BELÉM	2º ANO	9	6	3
		3º ANO	10	7	3
		4º ANO	17	12	5
	CASTANHAL	2º ANO	7	5	2
		3º ANO	2	1	1
		4º ANO	7	5	2
	MARABÁ	2º ANO	12	8	4
		3º ANO	26	18	8
		4º ANO	25	18	7
	REDENÇÃO	2º ANO	10	7	3
		4º ANO	26	18	8
	ENGENHARIA FLORESTAL	CASTANHAL	2º ANO	16	11
3º ANO			21	15	6
PARAGOMINAS		2º ANO	23	16	7
		3º ANO	29	20	9
MARABÁ		2º ANO	20	14	6
		3º ANO	16	11	5
BACHARELADO EM DESIGN	BELÉM	2º ANO	5	4	1
	PARAGOMINAS	2º ANO	22	15	7
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	BELÉM	2º ANO	10	7	3
	CASTANHAL	2º ANO	8	6	2
	MARABÁ	2º ANO	29	20	9
	SALVATERRA	2º ANO	21	15	6
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	BELÉM	2º ANO	1	1	-
		3º ANO	10	7	3
		4º ANO	10	7	3
	ALTAMIRA	3º ANO	15	11	4
		4º ANO	16	11	5
	CASTANHAL	3º ANO	4	3	1
		4º ANO	10	7	3
	MARABÁ	2º ANO	10	7	3
		3º ANO	10	7	3
		4º ANO	8	6	2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

	PARAGOMINAS	2º ANO	10	7	3
		3º ANO	14	10	4
		4º ANO	9	6	3
TECNOLOGIA EM COMERCIO EXTERIOR	BELÉM	2º ANO	29	20	9
		3º ANO	22	15	7
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS	BELÉM	2º ANO	10	7	3
ENGENHARIA DE SOFTWARE	CASTANHAL	2º ANO	5	4	1
	REDENÇÃO	2º ANO	17	12	5
TOTAL			581	407	174

VTI - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS

VTE - VAGAS DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL Nº24/2023-UEPA
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS
INTERNAS E EXTERNAS 2023**

ANEXOIII

MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu,

portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
inscrito para concorrer a uma vaga no “PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E
EXTERNAS 2023”, apresento recurso junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo contra decisão
da mesma.

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- () Recurso ao resultado preliminar da Solicitação de isenção.
- () Recurso ao resultado preliminar da Homologação da Inscrição.
- () Recurso ao resultado preliminar da Análise dos documentos.

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas.

Local e data: _____ de _____ de 2023.

Assinatura

*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail **transferencias@uepa.br**, no período previsto no edital.